



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15 890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.355, DE 09 DE MARÇO DE 1.988
=====

Concede auxílio à Associação do Peão
de Boiadeiro de Uchoa e dá outras -
providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Uchoa au-
torizada a conceder um auxílio de CZ\$120.000,00 (cento e vinte
mil cruzados), à Associação do Peão de Boiadeiro de Uchoa.

Parágrafo Único - O repasse será feito em duas parcelas
iguais, nos meses de março e abril do corrente exercício.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto-
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-1 - Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos CZ\$120.000,00

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de -
março do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA